



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

LEILÃO PARA VENDA DE SUCATAS DIVERSAS, CONFORME PORTARIA Nº 1.850 de 13/03/2023

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito Municipal de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria de Nº 1.850 de 13 de março de 2023 e com a Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **03/05/2023, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, será realizado o Leilão público dos bens constante do OBJETO abaixo, nas dependências do PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - RS, localizado na Rua Irmãos Maristas, nº 185, fundos do Estádio Municipal Antônio David Farina, Bairro Medianeira, com lances PRESENCIAIS E ON-LINE, simultaneamente.

1 – OBJETO

1.1 É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Veranópolis, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados, conforme especificação a seguir:

LOTE 001 – UMA CAÇAMBA MARCA RODOEIXO, com pistão, modelo CBR 12, CHASSIS nº 9BW2M82T25R537223, capacidade volumétrica 12m³, ano de fabricação 2006; Peso bruto 23 toneladas, CHASSIS duplo.

Lance sugerido de R\$ 8.0000,00 (oito mil reais)

LOTE 002 – UMA BOMBA HIDRÁULICA, com acoplamento de caçamba 23 toneladas, para caminhões.

Lance sugerido de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

LOTE 0003 - UMA BOMBA HIDRÁULICA, com acoplamento para acionamento guincho de plataforma de caminhão de elétrica.

Lance sugerido de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

LOTE 004 – ESTEIRAS E ROLETES DO TRATOR DE ESTEIRA DA MARCA KOMATSU, modelo D51, ano 2009, CHASSIS nº B11354

Lance sugerido de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

LOTE 005 – UMA BOMBA HIDRÁULICA DO TRATOR D 51, em bom estado, com aproximadamente 6.000 horas de uso.

Lance sugerido de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LOTE 006 – UMA BOMBA HIDRÁULICA DA MARCA HYBEL DA RETROESCAVADEIRA RANDON, ano 2018, necessita de conserto.

Lance sugerido de R\$ 300,00 (trezentos reais).

LOTE 007 – UM COMANDO HIDRÁULICO PC 160, da marca Komatsu.

Lance sugerido de R\$ 10.000,00 necessitando de reforma.

LOTE 008 – LUMINÁRIAS NOVAS COM GRADE PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM LÂMPADAS E27.

Lance sugerido de R\$ 15,00 a unidade. Totalizando em um valor de R\$ 840

LOTE 009 – UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA DESLOCÁVEL MARCA IPACOL, modelo RI 1600R, largura do corte 1,60m, de comprimento 1,92m, com largura de 1,90m, lateral com regulagem, com disco de embreagem.

Lance sugerido de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

LOTE 10 - UM GUINCHO COMPLETO COM CESTA E PLATAFORMA, para caminhão de eletricidade.

Lance sugerido de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Procuradoria
Municipal

Eliezer Dalla Costa
Secretário de Governo

Waldemar De Carli
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



LOTE 11 – UMA COLHEDEIRA DE FORRAGEM CPF 2000 SÉRIE 983, da marca PINHEIRO, para uma linha de milho.

Lance sugerido de R\$ 700,00 (setecentos reais).

LOTE 012 – UMA MOTONIVELADORA 12G DA MARCA CATERPILAR, ano 1995 CHASSIS 3PL01193.

Lance sugerido de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

LOTE 013 – 24 ELETROCALHAS PERFURADAS, pré-zincada 100x50mm/3m, da marca CEMAR, novas.

Lance sugerido de R\$ 15,00 a unidade.

Total R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

LOTE 014 – 20 TAMPAS DE ENCAIXE PARA ELETROCALHAS, 10mm marca CEMAR, nova.

Lance sugerido de R\$ 10,00 a unidade.

Total R\$ 200,00 (duzentos reais).

LOTE 015 – 69 LÂMPADAS 250W, vapor de sódio e 40, marca SYLVANIA, novas.

Lance sugerido de R\$ 25,00 a unidade.

Total R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais).

LOTE 016 - 01 POLICORTE COM MOTOR TRIFÁSICO.

Lance sugerido de R\$ 100,00 (cem reais).

LOTE 017 - 01 CONJUNTO DE SOLDA MIG COMPLETO COM CILINDRO E MANÔMETROS, da marca BAMBOZZI S/A modelo TMB 325A 380W. E 01 aparelho de solda, da marca BAMBOZZI S/A TIPO GERADOR D.C. modelo TN6B/56-410 375A 380W.

Lance sugerido de conjunto de SOLDA MIG completo com cilindro e manômetros R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Lance sugerido de 01 aparelho de solda, da marca BAMBOZZI S/A TIPO GERADOR D.C Avaliado em R\$ 100,00 (cem reais).

Total R\$ 2.100,00.

LOTE 018 - UM MOTOR DE 5CVS DA MARCA VOGES, 3,7kw, 1730rpm, trifásico com polia, usado, funcionando.

Lance sugerido de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

LOTE 019 – UM MOTOR DE 5CVS, 3,7kw, 1730rpm, trifásico com polia, usado, funcionando.

Lance sugerido de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

LOTE 020 – INFORMÁTICA - Impressora Epson, Patch Panel, Impressora brother, Nobreak BMI, Teclado Neox, CPU, Nobreak BMI, Nobreak, CPU, Estabilizador, nobreak, teclado, teclado, CPU, monitor, impressora hp deskjet, impressora HP deskjet, Nobreak SMS, Teclado Dell, impressora brother, cpu, cpu, monitor, cpu, cpu cce, monitores desmontados, Estabilizador, estabilizador, cpu, monitor, Estabilizador, notebook marca lenovo, nobreak nhs, impressora hp deskjet, roteador tp-link, switch 24 portas, roteador tp-link, roteador tp-link, roteador tp-link, roteador tp-link, monitor aoc, teclado hp, teclado neox, cpu hp, teclado, nobreak, webcam, cpu, impressora hp, estabilizador, notebook lg, cpu, cpu, cpu, impressora, Epson, monitor, webcam, nobreak BMI, estabilizadores, nobreak sms, CPU es700, monitor hp, estabilizador, nobreak sms, impressora, cpu, monitor aoc, teclado, Cpu win 7, Cpu win 7, Cpu 2,93ghz, impressora hp, microcomputador all in one, Nobreak ragtech, notebook lenovo, nobreak nhs, switch 16 portas, patch panel Furukawa, Nobreak ragtech, cpu, estabilizador, Nobreak BMI, Monitor aoc, teclado neox, teclado, monitor Philips, cpu, monitor Philips, monitor, aoc, cpu, cpu, cpu, monitor hp, nobreak, nobreak, teclado bk, nobreak bmi, Nobreak LG.

Lance sugerido de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

LOTE 021 HOSPITALAR – 1 concentrador de Oxigênio; 1 mini incubadora; 3 nebulizadores; 1 compressor odontológico da marca ASTEN; 1 otoscópio; 2 cardioversores com marcapasso marca Zoll; 1 Esfemomanometro Solidor; 1 Negatoscópio; 1 termômetro Infravermelho.

Lance sugerido de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Procuradoria
Municipal

Eliezer Dalla Costa
Secretário de Governo

Waldemar De Carli
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



2.5.2. Para participação de forma online, em especial, o interessado deverá realizar um cadastro prévio no site do Leiloeiro Oficial, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no site para obtenção de login e senha.

3 - O LEILÃO, AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO

3.1. Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Veranópolis, bem como seus parentes afins.

3.2. O lance visando à arrematação dos objetos deste Leilão será oferecido verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real) através de depósito, ted, pix ou outro meio de transferência via banco em favor da Prefeitura e do Leiloeiro quanto à comissão). Fica reservado ao Leiloeiro o direito de estabelecer a diferença mínima entre os lances subsequentes dos interessados.

3.2.1. Os participantes poderão optar por depósitos bancários em favor da Prefeitura Municipal de Veranópolis RS, CNPJ - 98.671.597/0001-09, através da conta:

Banco do Brasil
Ag 0604-1
CC 7447-0

3.3. O pagamento dos bens arrematados será à vista e só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (**maior lance**). Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

3.4. O arrematante pagará à vista, em cheque do próprio arrematante ou depósito em conta, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar. O bem que for pago em cheque será liberado somente após a compensação do mesmo; o que for pago em dinheiro será liberado na hora.

3.5. Pagamento no Leilão Online: o valor total exigido deverá ser quitado por meio de Depósito (direto no banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador.

3.5.1. ATENÇÃO: A Plataforma Eletrônica de Leilões – www.zaccariasleiloes.com.br não cancela nem anula lances efetuados através da Internet. Todos os lances efetuados são Irrevogáveis e Irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública nos termos da Legislação Federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para os arremates online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

3.6. Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, também a devolução de cheque representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Veranópolis, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito às penalidades indicadas no art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32

3.7. O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Volnei Zaccarias, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 151/99, designado pela Portaria Municipal nº 355/2021, de 16 de junho de 2021, nos termos do contrato firmado, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) móveis adquiridos(s).

3.8. Não sendo efetuado o depósito da oferta no prazo estabelecido e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato A Comissão de Leilão responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação e autorização para venda, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas ao arrematante remisso.

3.9. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

3.10. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Veranópolis, após a concretização da alienação.

3.11 A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante.

3.12 De acordo com o art. 358 do Código Penal; "Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de (02) meses a (01) ano, ou multa, além de pena a violência."

3.13 O pagamento será lançado nas seguintes rubricas orçamentárias:

4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas

4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas De Capital

4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Alienação De Bens

4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 Alienação De Bens Móveis

4.2.2.1.3.01.0.1.02.00.00 Alienação De Bens Móveis E Semoventes - Exceto Rpps – Principal

4.2.2.1.3.01.0.1.02.01.00 Alienação De Veículos – Livre - 235

4.2.2.1.3.01.0.1.02.02.00 Alienação De Veículos – Asps- 236

4.2.2.1.3.01.0.1.02.03.00 Alienação De Veículos – Mde - 237

4.2.2.1.3.01.0.1.02.04.00 Alienação De Móveis E Utensílios – Livre - 239

4.2.2.1.3.01.0.1.02.05.00 Alienação De Móveis E Utensílios – Asps - 240

4.2.2.1.3.01.0.1.02.06.00 Alienação De Móveis E Utensílios – Mde - 241

4.2.2.1.3.01.0.1.02.07.00 Alienação De Equipamentos – Livre - 242

Procuradoria
Municipal

Eliezer Dalla Costa
Secretário de Governo

Waldemar De Carli
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



4.2.2.1.3.01.0.1.02.08.00 Alienação De Equipamentos – Mde - 244
4.2.2.1.3.01.0.1.02.09.00 Alienação De Equipamentos – Asps - 260
4.2.2.1.3.01.0.1.02.10.00 Alienação Outros Bens Móveis- Livre - 453
4.2.2.1.3.01.0.1.02.11.00 Alienação Outros Bens Móveis – Mde - 437
4.2.2.1.3.01.0.1.02.12.00 Alienação Outros Bens Móveis – Asps -388
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes
4.1.9.9.9.99.2.1.50.00.00 Alienação De Bens De Consumo – 203

4 - TRADIÇÃO DO OBJETO

4.1. O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do Leiloeiro, acompanhado do respectivo auto de arrematação, juntamente com os documentos legais mencionados no item 2.3 deste Edital (através do documento de transferência devendo ser assinado pelo comprador e vendedor, com reconhecimento de firma, com o qual será efetuada a comunicação de venda), ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

4.2. O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 10 (dez) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Veranópolis/RS ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a retirada de bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte do Município, perdendo assim o direito aos bens arrematados, os quais irão fazer parte novamente do Patrimônio do Município de Veranópolis, e poderão ser leiloados em um novo leilão.

4.3. A remoção dos bens arrematados será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão de obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade na execução dos mesmos.

4.4. Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IPCA, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

4.5. Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

4.6. Em se tratando de veículos, no momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A participação no presente Leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

5.2 O Município de Veranópolis, conforme previsão legal contida no Art. 22, Parágrafo 5º, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente **não alienará o bem constante de cada item do objeto cujo lance ou oferta não esteja igual ou superior ao valor do item expresso no Edital.**

5.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

5.4. Poderá o Município revogar o presente processo por razões de interesse público comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, não gerando, no último caso, obrigação de indenizar, salvo o disposto no parágrafo único do art.59 da Lei Federal em tela.

5.5. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Veranópolis/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

5.6 O presente Edital de Leilão está lançado nos SITES www.veranopolis.rs.gov.br e www.zaccariasleiloes.com.br.

5.7 Dúvidas referentes ao Leilão poderão ser dirimidas através dos fones 54 3441 1477, ramais 2300 (José) e 2013 (Daniel) e, ainda, pelo Leiloeiro Oficial Senhor Volnei Zacarias, matrícula 151/99, pelos fones (54) 996121051 ou e-mail zaccarias@zaccariasleiloes.com.br.

Veranópolis, 30 de março de 2023.

Procuradoria
Municipal

Eliezer Dalla Costa
Secretário de Governo

Waldemar De Carli
Prefeito